

LEI Nº 980/94

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO-REGIÃO DO
ALTO PARAÓPEBA - AMALPA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Ouro Branco à Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) anulando parcialmente a dotação;

Ficha 071 - 3132 - Outros serviços e encargos

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de setembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal